



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ N° 04.838.496/0001-28

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2021

O Município de MONTE ALEGRE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.838.496/0001-28, com sede na PRAÇA TIRADENTES, Nº100, representado por MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e A L BATISTA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 37.253.452/0001-95, com sede na RODOVIA PA-423, ZONA RURAL, Monte Alegre-PA, CEP 68220-000, representada por ALANO LINHARES BATISTA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 317.864,81 (trezentos e dezessete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93.

ITEM	QTDE	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR ANTERIOR	ADITIVO	VALOR ATUAL	TOTAL		
15.451.0006.2.040 – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA									
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO									
SUBELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.01 – COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES									
02	516.430	LITRO	ÓLEO DIESEL S10	4,45	0,60	5.05	309.858,00		
			SUB TOTAL				309.858,00		
25.751.0006.2.044 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO									
SUBELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.01 – COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES									
02	9.720	LITRO	ÓLEO DIESEL S10	4,45	0,60	5.05	5.832,00		
03	4.920	LITRO	GASOLINA COMUM	5,65	0,17	5,82	836,40		
			SUB TOTAL				6.668,40		
			TENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECF	RETARIA DE	OBRAS				
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO									
SUBELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.01 – COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES									
03	7.873	LITRO	GASOLINA COMUM	5,65	0,17	5,82	1.338,41		
			SUB TOTAL				1.338,41		
			TOTAL				317.864,81		

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

2401 - SEC. DE OBRAS, URB. E TERRAS PATRIMONIAIS

15.451.0006.2.040 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA

25.751.0006.2.044 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

15.122.0006.2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

SUBELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.01 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES

FONTE DE RECURSOS: 10.01.00.00 - RECURSO ORDINARIO

16.20.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ N° 04.838.496/0001-28

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

MONTE ALEGRE - PA, 19 de Julho de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS CONTRATANTE

A L BATISTA EIRELI CNPJ 37.253.452/0001-95 CONTRATADO(A)

Testemunhas:		
1		
2.		